AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. À SOLICITAÇÃO 003/2022

O Excelentissimo senhor **Maurício Mario Alcântara**, Diretor Executivo do Instituto De Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota - SP, no uso de suas atribuições legais, comunica a quantos possam interessar, que se encontra aberto, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, **a "Dispensa de Licitação",** do tipo **"menor preço global"**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMOTOS DE ASSESORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CÂNDIDO MOTA. ".**

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As informações referentes aos dados para participação constam no site https://www.candidomotaprev.com.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	**Às 09h00min do dia 22/02/2022**
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:	**Às 16h59min do dia 24/02/2022**

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deveram ser encaminhadas através de e-mail, para o seguinte e-mail: orcamentoselicitacoes@candidomotaprev.com.br ou entregue diretamente no setor de compras e licitação, até o prazo limite para entrega das propostas.

DO VALOR: A proposta financeira deverá trazer os valores dos serviços de diária,bem como o valor total proposto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Menor preço global..

DO OBJETO: O objeto da presente dispensa é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMOTOS DE ASSESORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CÂNDIDO MOTA.".**

Compõem este Aviso, os seguintes anexos:

ANEXO I	MODELO PROPOSTA DE PREÇO

Rua Antônio Pipolo Sobrinho, n. 603, CEP: 19880–057 – Fone: (18) 3341.1059 – E–Mail: orcamentoselicitacoes@candidomotaprev.com.br

1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:

1.1. A presente Dispensa se encontra disponível no sitio da autarquia municipal de Cândido Mota https://www.candidomotaprev.com.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios, sendo que a mesma também poderá ser solicitada pelo e-mail orcamentoselicitacoes@candidomotaprev.com.br

1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa deverão ser enviados ao responsável pela sua condução e operacionalização em até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada referente ao limite de entrega das propostas, pelo e-mail orcamentoselicitacoes@candidomotaprev.com.br ou pelo telefone (18) 3341-1059.

1.3. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

2.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.2. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

3.1. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ);**

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

c) Fazenda Federal e INSS: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa

Rua Antônio Pipolo Sobrinho, n. 603, CEP: 19880-057 – Fone: (18) 3341.1059 – E-Mail: orcamentoselicitacoes@candidomotaprev.com.br

junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

d) Fazenda Federal e INSS: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

e) A regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A DETENTORA deverá apresentar fatura/nota fiscal, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, o Instituto de Previdência de Cândido Mota efetuará o pagamento, em até 05 (cinco) dias.

4.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

4.3. O Instituto não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. A DETENTORA deverá apresentar fatura/nota fiscal dos materiais entregues, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, o Instituto de Previdência de Cândido Mota efetuará o pagamento, em até 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo dos produtos solicitados e apresentação da nota fiscal correspondente.

5.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 005 – CATEGORIA 3.3.90.39.00 – FONTE 04

Rua Antônio Pipolo Sobrinho, n. 603, CEP: 19880–057 – Fone: (18) 3341.1059 – E–Mail: orcamentoselicitacoes@candidomotaprev.com.br

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

7.1 No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste termo de cotação eletrônica e em seus anexos.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Cotação Eletrônica e em seus anexos.

MAURICIO MARIO ALCÂNTARA
Diretor Executivo CMPREV

Rua Antônio Pipolo Sobrinho, n. 603, CEP: 19880–057 – Fone: (18) 3341.1059 – E–Mail: orcamentoselicitacoes@candidomotaprev.com.br